



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 689/89

APARECIDO B. FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

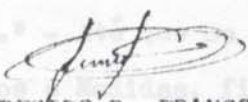
Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os próximos dias 06 e 07 de fevereiro de 1.989 (Segunda e Terça Feira de Carnaval).

Artigo 2º - O expediente será normal a partir das 12:00 horas do dia 08 de fevereiro de 1.989 (quarta feira de cinzas).

Artigo 3º - Excetuam-se desta medida os setores de Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 03 de fevereiro de 1.989 - 24º Ano de Instalação do Município.


APARECIDO B. FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.--

APARECIDO BENEDETO FRANCO
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTE PEREIRA
Contador O.R.G. 81843